



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Processo de despesa para **Aquisição de novos extintores de incêndio**, a fim de suprir as necessidades das Secretarias deste Município, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), os quais serão utilizados em diversos setores referentes a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 6KG: EXTINTOR DE INCÊNDIO- MANGUEIRA DE BORRACHA, FABRICADO EM AÇO, COM VÁLVULA DE SAÍDA DE LATÃO FORJADO, EM MATERIAL DIFUSOR DE POLIETILENO, MATERIAL DE TUBO DE SIFÃO EM ALUMÍNIO MATERIAL CILÍNDRICO SEM COSTURA EM TUBO DE AÇO, CAPACIDADE DE 6KG, TENDO PRESSÃO DE SERVIÇOS APROXIMADA 126KGF/CM2, COM PRESSÃO TESTE MÍNIMA 210KGF/CM2, EM ACABAMENTO SUPERFICIAL CILÍNDRICA EM METAL BRANCO, TENDO TRATAMENTO SUPERFICIAL CILÍNDRICA EM PINTURA NA COR VERMELHA, ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR11716, TENDO APLICAÇÃO EM INCÊNDIO CLASSE "B" E "C", TENDO MATERIAL DE CARGA DIÓXIDO DE CARBONO(CO2)	UND	30
02	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO 4 À 5KG: EXTINTOR DE INCÊNDIO- MANGUEIRA DE BORRACHA, FABRICADO EM AÇO, COM VÁLVULA DE SAÍDA DE LATÃO FORJADO, EM MATERIAL DIFUSOR DE PLÁSTICO, MATERIAL CILÍNDRICO SEM COSTURA EM TUBO DE AÇO, CAPACIDADE DE 4 À 5KG, COM TIPO DE VÁLVULA DE SAÍDA M28 COM MANÔMETRO, , TENDO TRATAMENTO SUPERFICIAL CILÍNDRICA EM PINTURA NA COR VERMELHA, ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR9443 E 20-B, NBR10721, NBR9444 TENDO APLICAÇÃO EM INCÊNDIO CLASSE "A", "B" E "C", TENDO MATERIAL DE CARGA PÓ SECO QUÍMICO-PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA PAREDE E ADESIVO	UND	50
03	EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LITROS: EXTINTOR DE INCÊNDIO- MANGUEIRA DE BORRACHA, FABRICADO EM AÇO, COM VÁLVULA DE SAÍDA DE LATÃO FORJADO, EM MATERIAL DIFUSOR DE PLÁSTICO, MATERIAL CILÍNDRICO SEM COSTURA EM TUBO DE AÇO, CAPACIDADE DE 10 L, COM TIPO DE VÁLVULA DE SAÍDA M28 COM MANÔMETRO, , TENDO TRATAMENTO SUPERFICIAL CILÍNDRICA EM PINTURA NA COR VERMELHA, TENDO APLICAÇÃO EM INCÊNDIO CLASSE "A" E "B", TENDO MATERIAL DE CARGA ESPUMA MECÂNICA.	UND	50



3. JUSTIFICATIVA

3.1 O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, por isso a presente demanda de aquisição dos extintores de incêndio é de fundamental importância, pois destina-se a atender a necessidade de manter a segurança dos servidores, prestadores de serviços e visitantes que transitam nas dependências desta autarquia, bem como, a integridade do patrimônio público, visando a prevenção do risco de incêndio, sendo uma obrigatoriedade às normas de segurança.

4. CLASSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1. A prestação de fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL

5.1 O prazo para o início do fornecimento do objeto será a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2 O fornecimento dos produtos serão realizados de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes e, formalizada através da Ordem de Compra/Fornecimento emitidas pelas mesmas;

5.3 Após o recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento, o FORNECEDOR terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados;

5.4 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria solicitante, o endereço irá constar na ordem de compra, considerando que toda a conferência do material a ser entregue acontecerá neste momento;

5.5 A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Ordem de compra e/ou Fornecimento, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas no Edital;

5.6 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.7 Os fornecimentos serão tidos como totalmente prestados definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preço.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2. Não transferir a outrem o objeto deste termo de referência, exceto nos casos de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizados pelo CONTRATANTE;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

7.5. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços consistem na verificação da conformidade da prestação dos fornecimentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo



ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.2. A verificação da adequação da prestação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

8.3. A fiscalização técnica da Ata de Registro de Preços avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará;

8.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

8.5. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos fornecimentos;

8.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos fornecimentos deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

8.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação e devida assinatura da Ata de Registro de Preço.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos



danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais, assim definidos nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução nº 032/2016 TCR/RN, portanto, acompanhando a ordem cronológica de pagamento;

11.2. O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito Negativo;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrativos pela Secretaria da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMPF.

12. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

12.1. O valor estimado será mensurado na pesquisa de preço.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento



Geral do Município e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

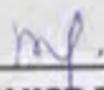
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de fornecimento, sem qualquer ônus à PMPF.

15. DO FORO COMPETENTE

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e data de Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 07 de Julho de 2023.



MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES
Gerente de Compras

